



PORTARIA Nº 182/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 28 de julho de 2026.

Dispõe sobre a alteração parcial da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituída pela Portaria nº 56 /2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 328/2021, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO que o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, constitui órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no âmbito da execução do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da composição e o pleno funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB** do Município de Massapê do Piauí;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da Sra. **VALDIRENE BOEIRO DE LIMA**, representante do segmento dos **Profissionais na Área da Educação**, integrante da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB** – estabelecida pela Portaria nº 56 /2022, de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a indicação de novo representante pelo respectivo segmento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**;

RESOLVE:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 1º Alterar parcialmente a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB** do Município de Massapê do Piauí, estabelecida pela Portaria nº **56 /2022**, de 28 de julho de 2025, exclusivamente no que se refere à representação do segmento dos **Profissionais na Área da Educação**.

Art. 2º Fica formalizado o desligamento, a pedido, da Sra. **VALDIRENE BOEIRO DE LIMA**, representante do segmento dos Profissionais na Área da Educação, da composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Francisco Raimundo Coutinho Júnior CPF nº 909-030-993-49, na condição de titular, como representante do segmento dos **Trabalhadores na Área da Educação**, em substituição à representante mencionada no artigo anterior.

§ 1º O representante nomeado por esta Portaria exercerá suas funções pelo período remanescente do mandato em curso do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**, observada a vigência estabelecida no ato originário de constituição do Conselho.

§ 2º A substituição de que trata este artigo não implica alteração do período de mandato dos demais membros do **CACS-FUNDEB**.

Art. 4º A composição atualizada do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS-FUNDEB**, após a substituição promovida por esta Portaria, consta do **Anexo Único**, parte integrante deste ato.

Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº **56/2022**, de 19 de dezembro de 2022, que não tenham sido expressamente modificadas por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê - Piauí